

DIÁRIO

DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 04 de Janeiro de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3757

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	041/2007
OBJETO:	Serviço de adequação do Prédio localizado na Av. Capitão Júlio Bezerra, n 193, Centro.
CONTRATADA:	Empresa Construvias Ltda.
PRAZO:	Vigorará até o recebimento definitivo do objeto.
VALOR:	R\$ 251.014,64
DATA:	Boa Vista, 27 de dezembro de 2007.

EXTRATOS DE DISPENSABILIDADES

Nº DO P.A.:	3488/2007
ASSUNTO:	Aquisição de clavículário para guardar chaves.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Pontual Materiais para Escritório e Informática Ltda.
VALOR:	R\$ 360,00
DATA:	Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Nº DO P.A.:	3474/2007
ASSUNTO:	Aquisição de material descartável para a sala do Serviço Médico.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADAS:	Dental Alencar Imp. E Exp. Com. e Rep. Ltda e Cardan Imp. E Exp. Com. e Serv. Rep. Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 283,34
DATA:	Boa Vista, 21 de dezembro de 2007.

Nº DO P.A.:	3472/2007
ASSUNTO:	Aquisição de material descartável para a sala do Serviço Médico.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADAS:	Dental Alencar Imp. E Exp. Com. e Rep. Ltda e Cardan Imp. E Exp. Com. e Serv. Rep. Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.103,40
DATA:	Boa Vista, 21 de dezembro de 2007.

Nº DO P.A.:	3136/2007
ASSUNTO:	Renovação de assinatura do Jornal Folha de Boa Vista.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADAS:	Editora Boa Vista Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.616,00
DATA:	Boa Vista, 21 de dezembro de 2007.

Nº DO P.A.:	2706/2007
ASSUNTO:	Aquisição de impressos para atender à Presidência.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADAS:	Moraes e Veloso Ltda e Edson Roberto da Costa - ME.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.125,00
DATA:	Boa Vista, 04 de dezembro de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	076/2006
ASSUNTO:	Prestação do serviço de reprografia com locação de 18(dezoito) máquinas.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
CONTRATADA:	Computer Store Comércio Ltda.
OBJETO:	Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses.
DATA:	Boa Vista, 10 de novembro de 2007.

Nº DA ATA:	001/2006
ASSUNTO:	Aquisição de condicionadores de ar.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo
CONTRATADA:	Norte Frio Refrigeração e Comércio Ltda.
OBJETO:	Fica a presente ata prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano.
DATA:	Boa Vista, 18 de dezembro de 2007.

EXTRATOS DE REGISTROS CADASTRAIS

Nº DO P.A.:	3272/2007
INTERESSADO:	Vascon Comércio Construções e Serviços Ltda.
ASSUNTO:	Alteração de CRC.
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, II, da Portaria GP 792/07, autorizo a alteração no Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 17 de dezembro de 2007.

Maria Juliana Soares
Diretora em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

N.º 007 – Alterar as férias do servidor **EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE**, Chefe de Gabinete, relativas ao exercício de 2007 para serem usufruídas no período de 01 a 30.04.2008.

N.º 008 – Alterar as férias do servidor **EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE**, Chefe de Gabinete, relativas ao exercício de 2008 para serem usufruídas no período de 01 a 30.10.2008.

N.º 009 – Alterar as férias da servidora **LUCIANA BOENO CABALCHINI**, Secretária de Gabinete, relativas ao exercício de 2007 para serem usufruídas no período de 23.06 a 22.07.2008.

N.º 010 – Alterar as férias da servidora **LUCIANA BOENO CABALCHINI**, Secretária de Gabinete, relativas ao exercício de 2008 para serem usufruídas no período de 01 a 30.09.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

Diretor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA****Expediente de 02/01/2008****TRIBUNAL PLENO**

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO REGIMENTAL

00001 - 01008009246-2

Agravante: Ronilda Sandra Barrio Alves Gursen de Miranda e outros, Agravado: Robério Nunes dos Anjos => Distribuição por Dependência, Adv - Cosmo Moreira de Carvalho.

00002 - 01008009247-0

Agravante: Ronilda Sandra Barrio Alves Gursen de Miranda e outros, Agravado: Lupercino de Sá Nogueira Filho => Distribuição por Dependência, Adv - Cosmo Moreira de Carvalho.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/01/2008

002067AC =>00074
022398PR =>00061
006111RN =>00061
000910RO =>00063
000020RR =>00047
000078RR =>00065
000083RR-E =>00012
000087RR-B =>00046
000093RR-E =>00084
000098RR-A =>00074
000101RR-B =>00070
000105RR-B =>00059
000107RR-A =>00047
000112RR-B =>00084
000114RR-A =>00067
000119RR-A =>00044
000120RR-B =>00077

000146RR-B =>00043, 00054
000149RR-A =>00068
000153RR =>00080
000160RR-B =>00038
000169RR =>00068
000178RR-B =>00048, 00049, 00050, 00053
000179RR-B =>00051
000185RR-A =>00044, 00052
000203RR =>00057
000205RR-B =>00059
000212RR =>00056, 00079, 00085
000215RR-B =>00013
000221RR-B =>00074
000222RR =>00065
000223RR-A =>00036, 00051
000224RR =>00040
000225RR =>00066
000240RR =>00044
000250RR-B =>00042, 00067
000252RR-B =>00055
000254RR-A =>00047
000260RR =>00068
000264RR =>00067
000270RR-B =>00067
000276RR-A =>00071
000278RR-A =>00036, 00086
000279RR =>00037, 00045
000280RR-A =>00064
000285RR-A =>00039
000285RR =>00057
000288RR-A =>00042
000292RR-A =>00042, 00055, 00067
000300RR =>00062
000335RR =>00046
000351RR =>00057
000352RR =>00056
000368RR =>00012
000375RR =>00068
000379RR =>00060
000406RR =>00068
000429RR =>00058
000458RR =>00062
000468RR =>00033
000481RR =>00077

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1AVARA CÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00034 - 001008180653-0

Requerente: J.F.L.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. **AVARBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

INDENIZAÇÃO

00012 - 001007174556-5

Autor: Ruth Santiago Melo
Réu: Álvaro Vital Cabral da Silva => Transferência Realizada em 29/12/2007. Valor da Causa: R 8.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

8AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00013 - 001005103751-2

Exequente: O Estado de Roraima
Executado: Reinaldo França de Moraes e outros => Transferência Realizada em 29/12/2007. Valor da Causa: R 2.660,80. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00030 - 001008180651-4

Indiciado: E.S.S. => Distribuição por Dependência em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008180656-3

Indiciado: G.P.S. => Distribuição por Dependência em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00032 - 001008180666-2

Autuado: Edson França de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00033 - 001008180659-7

Requerente: Genésio Moreira de Abreu => Distribuição por Dependência em 02/01/2008. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00026 - 001008180649-8

Indiciado: M.A.C. => Distribuição por Dependência em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008180654-8

Indiciado: E.R.O.B. e outros => Distribuição por Dependência em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00028 - 001008180655-5

Indiciado: F.S.S. => Distribuição por Dependência em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00029 - 001007178407-7

Autuado: Edson Rafael de Oliveira Berto e outros => Transferência Realizada em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

PRISÃO EM FLAGRANTE

00014 - 001008180652-2

Autuado: Wilson de Oliveira Aguiar => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008180660-5

Autuado: Francisco de Assis Batista => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008180671-2

Autuado: Francinélio de Souza => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008180675-3

Autuado: Roseno Oliveira Alexandre => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008180677-9

Autuado: Ernandes Carneiro de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008180687-8

Autuado: Mauricio Fabio da Cruz Pereira => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

PRISÃO EM FLAGRANTE

00020 - 001008180665-4

Autuado: Raul Almeida de Souza => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008180667-0

Autuado: Ronaldo Silva Santos => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008180670-4

Autuado: Gerson Araújo Moura => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008180672-0

Autuado: Francisco Alves Cruz => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008180676-1

Autuado: José de Ribamar Montes Veloso => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008180680-3

Autuado: Juarez Brasil => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 001008180952-6

Requerente: S.P.S. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001008180949-2

Requerente: E.G.M.F. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008180951-8

Requerente: J.M.R. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008180953-4

Requerente: L.F.O. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008180954-2

Requerente: C.L.C. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00006 - 001008180950-0

Autuado: E.M.M. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1A VARA CÍVEL**

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Regina Vasconcelos Veras

ALIMENTOS - PEDIDO

00035 - 001005101266-3

Requerente: R.A.G.B.

Requerido: J.A.O.B. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001005107450-7

Requerente: N.S.V.

Requerido: R.L.V. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar fls.. Despacho: 01 - Desentranhem-se as fls. 159/161. Autue-se em autos apartados. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Hélio Furtado Ladeira.

00037 - 001007163155-9

Requerente: L.G.M.N.

Requerido: M.N.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Face o ofício de fls. 24, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00038 - 001007171329-0

Requerente: W.D.A. e outros

Requerido: M.P.N. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 30% dos rendimentos brutos do acionado, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, mensal, devendo ser descontado na fonte pagadora e pagos mediante depósito bancário até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do menor. 04 - Designo o dia 10/04/2008, às 10:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se, por carta precatória. 06 - Intimações necessárias. 07 - Oficie-se para desconto. Boa Vista/RR, 04/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

ALVARÁ JUDICIAL

00039 - 001007178348-3

Requerente: Jonas do Nascimento Cutrim Filho => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: A parte autora esclareça se há bens a inventariar, bem como a existência de filhos da falecida, tendo em vista as informações constantes às fls. 13. Boa Vista/RR, 07/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcus Paixão Costa de Oliveira.

ARROLAMENTO DE BENS

00040 - 001006146195-9

Requerente: Izabeth Monteiro da Silva => Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 110, exequê-se alvará, COM URGÊNCIA, em nome da inventariante para levantamento junto ao B.B., dos valores referentes à restituição de imposto de renda do falecido - ano base 2007. 02 - A autorizada deverá comprovar, nos autos, no prazo de 15 dias, o repasse destinado aos demais herdeiros, o quinhão de 1/3 para cada. 03 - Após, o Cartório cumpre item 04 de fls. 106. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Izeth da Costa Monteiro.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00041 - 001008180653-0

Requerente: J.F.L.M. e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/01/08. Parima Dias Veras, Juiz de Direito respondendo pela 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00042 - 001007171340-7

Requerente: M.I.V.C.

Requerido: G.L.V. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Dessa forma, defiro o pedido liminar e determino o afastamento de G.L.V., não podendo este aproximar-se numa distância de 100 metros, da requerente em qualquer lugar que se encontre, incluindo, em especial, sua residência e seu trabalho. Cite-se o réu para

contestar em 05 dias, tomar conhecimento da presente decisão e propor a medida cabível caso tenha interesse em regulamentar visitas. Publique-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 04/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro, Marcelo Amaral da Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00043 - 001007165802-4

Requerente: M.J.S.P.

Interditado: A.C.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a autora acerca da realização ou não da perícia. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00044 - 001001002763-8

Requerente: L.A.S.

Requerido: H.L.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado. Despacho: Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando os detalhes fornecidos às fls. 171/175. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Natanael Gonçalves Vieira, Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

00045 - 001007166584-7

Requerente: I.C.S.

Requerido: J.A.L.S. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia do requerido, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - A autora especifique as provas. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXECUÇÃO

00046 - 001002048039-7

Exequente: O.F.I.M.

Executado: O.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a autora pessoalmente, a manifestar-se acerca da certidão dos CORREIOS (fls. 183). Luiz Fernando C. Mallet.

AVERBADO Adv - Rozane Pereira Ignácio, Maria Emília Brito Silva Leite.

00047 - 001003071483-5

Exequente: Antonieta Magalhães Aguiar

Executado: Norberto Neri Aguiar => Despacho: 01 - Aguarde-se o resultado da nove tentativa da penhora "on line", por 72 horas. 02 - Após, caso resultado positivo e satisfatório, manifeste-se a parte credora. Caso resultado negativo ou positivo e não satisfatório, oficie-se ao DETRAN e ao Cartório de registro de imóveis a fim de averiguar a existência de bens em nome do devedor. 03 - O pedido de penhora de créditos da pessoa jurídica deve ser apreciado somente após de tomadas as providências acima determinadas. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Dalva Maria Machado, Antonieta Magalhães Aguiar, Elias Bezerra da Silva.

00048 - 001005112369-2

Exequente: R.J.P.S.S. e outros

Executado: R.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se item 02 de fls. 95. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00049 - 001005120237-1

Exequente: W.K.M.S. e outros

Executado: C.S.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 75. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00050 - 001006127117-6

Exequente: L.N.P.N. e outros

Executado: J.F.N.J. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 56. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00051 - 001006136848-5

Exequente: N.S.V.

Executado: R.L.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Intime-se o devedor, por seu advogado (fl. 65 - DPJ) a fim de: a) efetuar o pagamento das 03 últimas parcelas (fls. 55/56) em 03 dias, sob pena de prisão, conforme súmula 309 do STJ
b) Efetuar o pagamento das demais prestações (abril a julho/2007 - fls. 54/55), na forma do art. 475 - J do CPC. 02 - Após, manifeste-se a credora acerca do resultado da penhora "on line". Boa Vista/RR, 09/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Elidoro Mendes da Silva.

00052 - 001006136974-9

Exeqüente: D.K.P.M. e outros

Executado: A.A.M. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 72, por 60 dias. 02 - Após, diga o causídico da parte autora. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00053 - 001006138074-6

Exeqüente: A.R.A.S.

Executado: S.O.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00054 - 001007165177-1

Exeqüente: G.C.S.

Executado: B.C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: renovar mandado. Despacho: Defiro o pedido de fls. 18. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

PÁTRIO PODER -DESTITUIÇÃO

00055 - 001007169289-0

Requerente: V.F.B.

Requerido: V.F.P. => DECISÃO: Competência declinada. DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Dessa forma, com base nos arts. 148, III e parágrafo único, "b" da lei 8069/90, determino a remessa dos autos ao Juizado da Infância e Juventude. Providências necessárias. Dê-se baixa no registro. P.R.I. Boa Vista/RR, 21/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

REVISÃO DE ALIMENTOS

00056 - 001001002788-5

Requerente: R.A.S.S. e outros

Requerido: E.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autores. Despacho: Digam os autores, face o ofício verso. Boa Vista/RR, 07/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00057 - 001004076415-0

Requerente: P.V.A.

Requerido: L.R.A.A.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: 01 - Diga o douto causídico do autor em 05 dias. 02 - Após, caso sem manifestação, intime-se pessoalmente, a manifestar-se acerca das fls. 119. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes, Joaquim da Silva Oliveira.

00058 - 001006127636-5

Requerente: D.M.A.

Requerido: I.J.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 63. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

2AVARACÍVEL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Â):
Alexandre Martins Ferreira

INDENIZAÇÃO

00059 - 001006130889-5

Autor: Neuza Maria Mayer

Réu: O Município de Boa Vista => Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 84v. Boa Vista, 28/12/2007. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito em Substituição. Adv - Johnson Araújo Pereira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

3AVARACÍVEL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Josefa Cavalcante de Abreu

INDENIZAÇÃO

00065 - 001004096748-0

Autor: Adelaide da Silva Saraiva e outros

Réu: Josineila Marques Malheiros e outros => DESPACHO: Junte-se, com os anexos. Desentranhe-se a Carta de fls. 160/162, para nova tentativa de cumprimento com a realização de citação pessoal do réu. cumpra-se, imediatamente. Boa Vista/RR, 26/12/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Oleno Inácio de Matos.

4AVARACÍVEL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Décio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00066 - 001007179748-3

Autor: Joildo Lima Silva

Réu: Sebastiana do Nascimento Ribeiro => DESPACHO: Designe-se data para audiência de justificação. Cite-se o réu para comparecer ao aludido ato. Diligências necessárias. AUDIÊNCIA DESIGNADA: Intimação das partes e de seus respectivos advogados para comparecerem à audiência de justificação designada para 23/01/2008, às 09:00 horas, na sala de audiências da 4A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva.

5AVARACÍVEL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Tyanne Messias de Aquino

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00067 - 001007157560-8

Requerente: Emerson Luciano de Oliveira Cruz e outros

Requerido: Boa Vista Energia S/A => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 175v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Henrique Eduardo Ferreira Figueiredo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcelo Amaral da Silva.

INDENIZAÇÃO

00068 - 001004081855-0

Autor: Paramazonia Taxi Aereo Ltda

Réu: Anauá Táxi Aereo Ltda e outros => Intimação da parte Ré para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 500v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia, Quefren Márcio de Castro Plácido, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00069 - 001007179850-7

Autor: Romeu Alcides Debus

Réu: José Torres Sobrera Sobrinho => Despacho: Designe-se data para audiência de justificação. Cite-se o réu para comparecer ao aludido ato. Diligências necessárias. Boa Vista, 02/01/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6AVARACÍVEL**Expediente de 02/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Alcir Gursen de Miranda****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Ângelo Augusto Graça Mendes****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****BUSCA/APREENSÃO DEC.911**

00070 - 001007179538-8

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Valdevino Vieira Guimarães => Final de Decisão: "Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls.02, devendo este ser entregue à pessoa desginada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2007.(a)Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00071 - 001007179758-2

Autor: Lindivalda Sales de Souza Belo

Réu: Banco do Brasil S/A => Final de Decisão: "Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, antecipo os efeitos de tutela, inaudita altera pars, na forma do artigo 273, do Código de Processo Civil, para determinar que a parte ré proceda com a exclusão imediata do nome ou número de inscrição no CPF do autor do cadastro de quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito, até o julgamento final da lide ou ulterior manifestação deste juízo. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa no valor de R 100,00 (Cem reais), ao dia, pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luiz Vitoria.

8AVARACÍVEL**Expediente de 02/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Cesar Henrique Alves****ESCRIVÃO(Ã) :****Eliana Palermo Guerra****Francivaldo Galvão Soares****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00060 - 001007179483-7

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO:

Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação das partes (art. 241 II, CPC). BV, 28/11/07. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito - 3A Vara Cível Adv - Mivanildo da Silva Matos.

DECLARATÓRIA

00061 - 001007179763-2

Autor: Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda

Réu: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Considerando que, em se tratando de matéria de direito, "A tutela antecipada pressupõe evidente (líquido e certo) ou direito em estado de periclitacão" sendo que "É líquido e certo o direito quando em consonância com a jurisprudência dominante do STJ" (REsp 635.949-AgRg), conforme Theotonio Negrão em nota ao art. 273 de seu CPC comentado, 39A edição, pag. 408, o que não vem de ocorrer, indefiro a antecipação de tutela pedida. Cite-se, no procedimento ordinário, com as advertências de lei. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista, 28/12/07. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito - 3A Vara Cível. Em substituição. Adv - Luciane Freitas Oliveira, Gleison Levi Ferreira Lima.

MANDADO DE SEGURANÇA

00062 - 001007177586-9

Impetrante: José Pereira da Cruz

Autor. Coatora: Pres da Emhur-empresa Municipal de Habitação e Urbanismo => DESPACHO: Não vislumbrando a presença do requisito consistente no perigo da demora, indefiro a liminar pedida. Por já prestadas as informações, encaminhe-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista, 27/12/07. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito - 3A Vara Cível. Em substituição. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Sherysday Chystiane de Souza Hollanda.

00063 - 001007179637-8

Impetrante: Coema Paisagismo, Urbanização & Serviços Ltda

Autor. Coatora: Maria do Carmo Silva Barros Dir do Dep da Receita Sefaz/rr => DECISÃO: Não vislumbrando a presença do requisito consistente no perigo da demora, primacialmente pelo tempo em que a impetrante vem efetuando o pagamento do imposto que alega indevidamente, indefiro a liminar pedida. Notifique-se a apontada autoridade coatora, para que preste as informações que achar necessárias no prazo de dez dias (art. 7º, Lei 1533/51). Após, com ou sem informações, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista, 26/12/07. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito - 3A Vara Cível. Em substituição. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00064 - 001007179828-3

Impetrante: Francisco Ronaldo da Silva Souza

Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => FINAL DE DECISÃO: Destarte, ausente o requisito consistente na fumaça do bem direito, indefiro a liminar pedida. Notique-se a apontada autoridade Coatora, para que preste as informações que achar necessárias no prazo de dez dias (art. 7º, Lei 1533/51). Após, com ou sem informações, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista, 28/12/07. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito - 3A Vara Cível. Em substituição. Adv - Mário Peixoto da Costa Neto.

1AVARACÍVEL CRIMINAL**Expediente de 02/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****ESCRIVÃO(Ã) :****Shyrlie Ferraz Meira****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00072 - 001005101469-3

Réu: Nelison Roberto Pinheiro dos Santos => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 17/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001007172795-1

Réu: Alcides Lima da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001007173630-9

Réu: Rogerio da Conceição Ferreira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/01/2008 às 10:05 horas. Adv - Carlos Alberto Meira, Selma Aparecida de Sá, Carlos Alberto Meira.

00075 - 001007179517-2

Réu: Francisco José Gomes => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001007179631-1

Indiciado: L.J.R.S. e outros => Denúncia: 1- D. R. A. Recebo a Denúncia. 2- Designe(m)-se data(s) para os Interrogatório(s). 3- Cite(m)-se o(s) denunciado(s). 4- Requisite(m)-se a(s) folha(s) de antecedente(s). 5- Requisite(m)-se os Laudo(s). 6- Notifique(m)-se o MP. Boa Vista, 02 de janeiro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00077 - 001007177461-5

Requerente: Luiz Carlos Alves Ferreira e outros => Final de Decisão: Com supedâneo no artigo 294 do CTB suspendo a habilitação do Réu para dirigir veículo automotor, determinando a imediata apreensão de sua Carteira Nacional de Habilitação ou proibição de obtê-la. Expeça-se o Alvará de Soltura, colocando-se o Acusado em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso e concomitantemente determine que o Oficial de Justiça busque ao estabelecimento prisional a apreensão de sua CNH, caso o documento esteja em sua posse. Oficie-se ao DETRAN informando da medida determinada nesta decisão. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 28 de dezembro de 2007. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Paulo Luis de Moura Holanda.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00078 - 001007179783-0

Indiciado: K.B.T. => Denúncia: 1- D. R. A. recebe a denúncia. 2- Designe(m)-se data(s) para o(s) interrogatório(s). 3- Cite(m)-se os denunciado(s). 4- Requisite(m)-se a(s) folha(s) de antecedente(s). 5- Requisite(m)-se os Laudo(s). 6- Notifique(m)-se o MP. Boa Vista, RR, 02 de janeiro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00079 - 001006137047-3

Réu: Deucimar Pena de Souza => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 26/03/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME DE TÓXICOS

00080 - 001006137210-7

Réu: Edineida Santana de Farias => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, com fulcro no artigo 5º, inciso XL da CF/88 e artigo 2º do Código Penal, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar a ré EDINEIDA SANTANA DE FARIAS como incursa nas penas do Artigo 12 "caput" da Lei n.º 6.368/76, reconhecendo ultratividade da lei penal, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...) Assim, TORNO EM DEFINITIVO A PENA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM 03 (TRÊS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E AINDA 58 (CINQUENTA E OITO) DIAS-MULTAS, no mesmo valor acima mencionado. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00081 - 001006149965-2

Réu: Patrocínio Neres dos Santos => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com a sustentação oral do ilustre representante do Ministério Público

Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/05, para condenar o réu PATROCÍNIO NERES DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incuso nas penas do Artigo 33, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 11.343/2006 e também no artigo 12 "caput" da Lei Federal n.º 10826/2003, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal e ainda do artigo 42 da Nova Lei AntiDrogas. (...) Como retratado acima, o acusado, mediante mais de uma ação, praticou mais de dois crimes, idênticos ou não, configurando o concurso material de crimes, razão pela qual passo a efetuar a soma das penas aplicadas, nos termos do artigo 69 do Código Penal Brasileiro, TORNANDO A PENA EM DEFINITIVO EM 10 (DEZ) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AINDA EM 1.000 (HUM MIL) DIAS-MULTA, no valor acima referido (...) Publique-se. Registre-se. Intime m-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001006151311-4

Réu: Edmilson de Lemos Alberto => Alegações finais apresentado(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001007157940-2

Réu: Carlos Alberto dos Santos => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com a sustentação oral da representante do Ministério Público Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ou CARLOS ALBERTO ARROCHA CORREIA (vulgo - "Gaguinho"), qualificado nos autos, como incuso nas penas do Artigo 33 "caput" combinado da Lei Federal n.º 11.343/2006, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 42 do mesmo Diploma Legal e ainda do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...) Assim, TORNO A PENA EM DEFINITIVO EM 08 (OITO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E AINDA 816 (OITOCENTOS E DEZESSEIS) DIAS-MULTAS, no valor acima referido. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001007167053-2

Réu: Élzio Pereira da Silva => Intimação do Ilustre Advogado do acusado para tomar ciência do termo de degravação juntado aos autos às fls. 106/169, nos termos da Portaria 016/2006 Gab. da 2.A Vara Criminal. Os autos encontram-se em Cartório à disposição. Adv - Francisco Salismar Oliveira de Souza, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00085 - 001007170924-9

Réu: Mário Roberto Mady => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 09/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00086 - 001007164301-8

Réu: Flavia da Silva Marques e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado da ré Flávia para tomar ciência da audiência preliminar designada para o dia 08/01/2008 às 10:00h. Adv - Hélio Furtado Ladeira.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Graciela Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :

Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro**ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR**

00007 - 001007176993-8

Requerente: S.C.S. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar J.A.C.P, filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Porto ordaz/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 05 de janeiro de 2008 a 20 de janeiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008180949-2

Requerente: E.G.M.F. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar I.R.M.F, filha da requerente, a viajar sob a responsabilidade da Sra. S.C.L.F, RG n.º 216.448 SSP/RR, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Caribe/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 02 de janeiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008180951-8

Requerente: J.M.R. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar L. R.S, filha da requerente, a viajar sob a responsabilidade do Sr. N.A.S, portador do RG n.º 213.322 SSP/RR, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Lima/Peru - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 10 de janeiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008180953-4

Requerente: L.F.O. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar A.K.L.O, neta da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 02 de janeiro de 2008 a 02 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008180954-2

Requerente: C.L.C. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar L.H.C, filho do requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Porto ordaz-Bolívar/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 05 de janeiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 001008181271-0

Indicado: C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00002 - 001008181269-4

Indicado: E.S.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181272-8

Indicado: M.J.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PESSOA

00004 - 001008181270-2

Indicado: E.S.P. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/01/2008

000073RR-B =>00003, 00004

000229RR-A =>00002

002308SE =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARACÍVEL**

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Madson Wellington Batista Carvalho****ESCRIVÃO(A):****Sandro Araújo de Magalhães****EXECUÇÃO**

00001 - 002005007599-1

Exequente: União

Executado: M.a. Menezes & Cia Ltda - Me e outros => DIGA O EXEQUENTE.CARACARAI 25/10/2007 JUIZ MARCELO MAZUR. Adv - Adauto Cruz Schetine - Procurador Fazenda Nacional.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00002 - 002007010655-2

Autor: R.F.G.

Réu: A.C.G. => I - Defiro o pedido de fls. 38, razão pela qual determino a suspensão do processo por 90 (noventa) dias. II - Após, diga o autor. CCI, 07/12/07. Juiz PARIMA DIAS VERAS. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

VARACRIMINAL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Â) :

Sandro Araújo de Magalhães

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00003 - 002006009909-8

Réu: Menez Santana Bezerra de Menez e outros => À defesa para Alegações Finais, diante dos novos documentos, via DPJ quanto ao réu Menez, e através da DPE quanto aos demais. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00004 - 002007011615-5

Autor: Justiça Pública

Requerente: Menez Santana Bezerra de Menez => Trata-se do pedido de liberdade provisória de Menez Bezerra Santana de Menez vieram conclusos, diante do exposto, INDEFIRO o requerimento Notifiquem-se. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 02/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Â) :

Francisco Firmino dos Santos

CARTA DE ORDEM

00001 - 004707007222-9

Autor: Kenia Michele Jesues Nascimento

Réu: Prefeito do Municipio de Rorainopolis => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PESSOA

00001 - 000508006699-5

Réu: Marcos da Silva Paixão => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 02/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 000506002424-6

Indicado: E.L.S. => Intimação decretado(a). Ao advogado do Autor do Fato Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA OAB-114RR, para comparecer à Audiência de Transação Penal no dia 17 de janeiro de 2007 às 08 horas e 30 minutos na sede deste Juízo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00001 - 004508001869-5

Indicado: D.S.M. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Sandro Araújo de Magalhães	Assistente Judiciário	22 a 25 de dezembro	08:00 às 18:00 horas
Sandro Araújo de Magalhães	Assistente Judiciário	29 a 31 de dezembro	08:00 às 18:00 horas

Art. 3º - DETERMINAR a escala do regime de sobreaviso da Comarca de Caracaraí, para o mês de DEZEMBRO ano de 2007, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Sandro Araújo de Magalhães	Assistente Judiciário	20 a 21 de dezembro	18:00 às 08:00 horas
Sandro Araújo de Magalhães	Assistente Judiciário	26 a 28 de dezembro	18:00 às 08:00 horas

Art. 4º - DETERMINAR que os servidores escalados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, bem como, quando acionado, no horário em que estiver de sobreaviso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do provimento n. 001/2005, como também, aos seguintes órgãos/instituições públicas: MPE/DPE/DEPOL/OAB e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme determina o art. 4º da resolução de n. 30.

Dê-se ciências aos servidores.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Caracaraí- RR, 20 de dezembro de 2007.

Juiz MARCELO MAZUR

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Portaria/Gabinete/n.º 026/2007

Rorainópolis(RR), 12 de dezembro de 2007

O Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular Respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 030/07, do Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, de 20 de junho do corrente, que organizou os plantões judiciários das Comarcas do Interior do Estado.

CONSIDERANDO finalmente os termos da Portaria 1277 da Presidência do Tribunal de Justiça, de 12 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para os dias 12 e 13 de dezembro, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	08:00 às 12:00 hs 14:00 às 18:00 hs

ART. 2º - DETERMINAR que o servidor acima relacionado faça uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso diário, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte, o servidor FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS – Escrivão Judicial em exercício.

ART. 4º - Durante o plantão, no horário de atendimento, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e (95) 3238-1398 (cartório).

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Rorainópolis(RR), 12 de dezembro de 2007.

ELVO PIGARI JÚNIOR
Juiz de Direito Titular
Respondendo pela Comarca de Rorainópolis

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
RORAIMA – TRE/RR****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **03 de janeiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **02/01/2008**:

PROCESSO N.º 1302 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. PAULO PEIXOTO BARROS, GENILSON COSTA E SILVA E ADILSON PEDROSO, ELEITOS VEREADORES PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTES: EDVALDO MARQUES DA SILVA E NATANAEL FAUSTINO SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO

REQUERIDOS: PAULO PEIXOTO BARROS, GENILSON COSTA E SILVA E ADILSON PEDROSO

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1303 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE NULIDADE DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO DEMOCRATAS – DEM, REALIZADA NO DIA 07/12/2007

REQUERENTE: ALMIR QUEIROZ

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRATAS – DEM/RR

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1304 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. RONALDO MOREIRA MATOS TRAJANO, ELEITO DEPUTADO ESTADUAL NAS ELEIÇÕES DE 2006, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: RONALDO MOREIRA MATOS TRAJANO

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1305 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ALFONSO RODRIGUES DO VALE

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1306 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1307 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO FEITOSA AGUIAR, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ANTÔNIO FEITOSA AGUIAR

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1308 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO JUNIOR BEZERRA LIMA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ANTÔNIO JUNIOR BEZERRA LIMA

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1309 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. BRASILISIA ALVES OLIVEIRA, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: BRASILISIA ALVES OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1310 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DE DALVENY RIBEIRO RICHIL, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE BONFIM NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: DALVENY RIBEIRO RICHIL

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1311 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. DANIEL GUEDES, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: DANIEL GUEDES

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1312 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. DAVI MARCOS NAPOLEÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE NORMANDIA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: DAVI MARCOS NAPOLEÃO

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1313 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. EULER BRASIL DE MELO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: EULER BRASIL DE MELO

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1314 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. FRANCISCO BOSCO FEITOSA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CANTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: FRANCISCO BOSCO FEITOSA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1315 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. FRANCISCO BOSCO FEITOSA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE

CANTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES.
TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: FRANCISCO BOSCO FEITOSA
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1316 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. GENIVAL COSTA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: GENIVAL COSTA DA SILVA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1317 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. GEORGE DA SILVA DE MELO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: GEORGE DA SILVA DE MELO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1318 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. GILDECÍ BARBOSA SILVA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: GILDECÍ BARBOSA SILVA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1319 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. IDELMAR DA SILVAABREU, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: IDELMAR DA SILVAABREU
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1320 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DASRA. IRACEMAARALDI, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: IRACEMAARALDI
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1321 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DASRA. IRIA DE MATOS RODRIGUES, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE AMAJARI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: IRIA DE MATOS RODRIGUES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1322 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1323 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LUZIMAR DA SILVA MOURÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: LUZIMAR DA SILVA MOURÃO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1324 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. MANOEL PEREIRA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: MANOEL PEREIRA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1325 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. MANOEL PEREIRA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: MANOEL PEREIRA DA SILVA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1326 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. MARIA DE LOURDES PINHEIRO, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE BOA VSITA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1327 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1328 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. RAIMUNDO BARROS FILHO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE NORMANDIA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: RAIMUNDO BARROS FILHO
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1329 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA FILHO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1330 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1331 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. VALTERVANIA NELIS DE BARROS PEREIRA, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: VALTERVANIA NELIS DE BARROS PEREIRA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1332 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. VANUZA LIMA FERNANDES, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: VANUZA LIMA FERNANDES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1333 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. AMADEU BATISTA FILHO, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: AMADEU BATISTA FILHO
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1334 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. BENILDO PEREIRA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE AMAJARI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: BENILDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1335 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1336 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. EDSON PEREIRA LEITE, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: EDSON PEREIRA LEITE
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1337 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados
RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. FRANCISCA PEDROSA NAKAIAMA, ELEITA AO CARGO DE PREFEITA PELO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: FRANCISCA PEDROSA NAKAIAMA
RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1338 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1339 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. MARIA ELIVANIA DE ANDRADE, ELEITA AO CARGO DE PREFEITA PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: MARIA ELIVANIA DE ANDRADE
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1340 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE NORMANDIA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO
RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1341 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. PAULO CEZAR JUSTO QUARTIERO, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: PAULO CEZAR JUSTO QUARTIERO
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1342 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. RHOMER DE SOUZA LIMA, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE BONFIM NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: RHOMER DE SOUZA LIMA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 1343 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. VIRU OSCAR FRIEDRICH, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: VIRU OSCAR FRIEDRICH
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 321 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TAYLÂNDIA ALMEIDA DE AMORIM PARA A 1.ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA
INTERESSADO: JUIZ DA 1.ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N.º 322 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR BENEDITO MORAES CAMPOS PARA A 5.ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA
INTERESSADO: JUIZ DA 5.ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 1.167 – CLASSE VI**

REPRESENTANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
 ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES E HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
 REPRESENTADO: ROMERO JUCÁ FILHO e MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE e FERNANDO LIMA
 RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

Vistos ...

Proferida decisão nos autos (fls. 227/229), comparece o Representante aforando embargos de declaração.

O decisório embargado foi publicado no Diário do Poder Judiciário nº 3.719, de 31 de outubro do fluente ano.

A teor do disposto no § 1º do Art. 99 do Regimento Interno deste sodalício, os embargos devem ser opostos no prazo de três (3) dias.

Os embargos em apreço foram protocolados em data de 07.11.07, logo, além do prazo de três (3) dias, porquanto serodiamente.

Justo por isso, em juízo de admissibilidade, não conheço dos embargos declaratórios opostos às fls. 231/234, à míngua de um dos requisitos extrínsecos necessários para o conhecimento de qualquer recurso – a tempestividade.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2.007.

Juiz **CHAGAS BATISTA**
 Relator

1ª ZONA ELEITORAL

Juiz Eleitoral da 1ª ZE/RR, em substituição
ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
 Chefe de Cartório
ELBER CARIM DE FARIAS

INQUÉRITO POLICIAL N.º: 367/2003/DPF

INTERESSADO: JOÃO SALAZAR DE OLIVEIRA

PARTE FINAL DA SENTENÇA:

“... Destarte, extinguo a punibilidade de EUDES DE SOUSA OLIVEIRA, em relação aos fatos noticiados nestes autos.

Intimações necessárias.

Transitado em julgado, arquive-se.

Boa Vista, 21 de 12 de 2007.

DR. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
 — Juiz da 1.ª ZE/RR, em substituição — “

2ª ZONA ELEITORAL**EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2007****PORTARIA N.º 001/2007 – GAB/2.ª ZE/RR**

O MM. Juiz da 2.ª Zona Eleitoral do Estado de Roraima, Marcelo Mazur, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Resolve:

Artigo 1.º – Fazer menção elogiosa ao soldado EDILEY da Polícia Militar do Estado de Roraima, que de forma denodada, equilibrada e com responsabilidade e competência profissional, contribuiu significativamente para que o mandado de intimação cumprido no dia 20 de novembro de 2007 por este Juízo, ocorresse dentro da normalidade que a Justiça Eleitoral exige para executar com qualidade sua função jurisdicional.

Artigo 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caracaraí – RR, 12 de dezembro de 2007.

MARCELO MAZUR
 Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2007**EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MARCELO MAZUR**, MM. Juiz da 2.ª Zona Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que ficam notificados os eleitores dos municípios de Iracema, Mucajá e Caracaraí, abaixo relacionados para apresentarem justificativa acerca da situação de filiação partidária que encontra-se *sub judice* no Fórum Doutor Antônio Anunciação Neto, localizado na Praça do Centro Cívico, s/n.º - Centro – Caracaraí – Roraima, dentro de 10 dias.

Eleitor

Adriana Soares Moura
 Ana Valéria de Almeida Pereira
 Antonia Alves Bezerra da Costa
 Antonia de Sousa Santos
 Antonia Souza Cardoso

Partidos políticos (*sub judice*)

PSB	PMDB
PTC	PTB
PAN	PSL
PP	PRTB
PP	PSDB

Antonio Batista Damasceno	PSOL	PT
Antonio Batista dos Santos	PSDB	PT
Antônio Costa e Silva	PR	PMDB
Antonio de Almeida Gomes	PSDB	PTB
Antonio Lima de Sousa	DEM	PMDB
Antonio Vicente de Souza	PPS	PSDB
Carlos Pereira de Araújo	PR	PMDB
Carlos Pereira de Melo Lima	PHS	PTB
Carmencelia Maria Vieira Gomes	PDT	DEM
Cleudinete Clementino Negreiros	PT do B	PMDB
Davi Machado da Silva	PTB	PRTB
Delnice Bezerra da Silva	PDT	PHS
Domingos Pereira da Silva	PMDB	PSB
Elenice Rodrigues de Souza	PPS	DEM
Eliane de Carmo da Silva	PR / PTB / PMDB	
Fabio Bonella	PSDC	PDT
Fabricio Simeao da Rocha Pinto	DEM	PTB
Fátima Nunes Pinheiro	PSDB	PAN
Franciner Silva e Silva	PTC	PSC
Francisco Conceição	PTB	PSDB
Francisco das Chagas Pontes	PRB	PAN
Francisco de Souza Andrade	PP	PTB
Francisco Duarte Nascimento	PSL	DEM
Francisco Gonçalo dos Santos	PSL	PMDB
Gilberto Rodrigues Veras	PTB	PR
Iranildes Pereira da Silva	PTB	PPS
Ivanete Pimentel de Oliveira	PR	PMDB
Jane José da Silva	PSDC	PTB
Janio dos Santos Lima	PTB	PMDB
Jose Benedito Moreira da Silva	PSDB	PMDB
José Carlos Barbosa	PP	PT
Jose do Bonfim Dias de Oliveira	PTB	-
José Francisco de Oliveira	PP	PDT
Luiz Praxedes Fernandes	PTN	PTB
Marcos Rufino de Souza	PMDB	PR
Maria Barbara Bendito Monteiro	PPS	PAN
Maria das Neves Pinto dos Santos	PP	PR
Maria de Fátima Gurgel Garcia	PP	PTB
Maria de Fátima Macedo Silva	PSB	PDT
Maria do Socorro Cardoso Lima	PMDB	PR
Maria Jeani Ferrais Sousa	PR	PSDB
Maria Olinda Mascarenhas da Cruz	PRB / PSC / PTC	
Maria Pereira Moura	PSB	PMDB
Maria Raimunda da Silva Souza	PP	PSB
Maria Santos de Sousa	PTB	PMDB
Mariene Ribeiro Peres	DEM	PPS
Nemesio Simiao Vieira	PP	PAN
Odir Medeiros de Farias	DEM	PSL
Onesimo Nestor Kozlowski	PDT	PMDB
Osmar Rodrigues Oliveira	PT do B	DEM
Petrônio Xavier da Silva	PHS	PR
Raimunda Rodrigues de Souza	PSDB	PMDB
Raimundo Fernandes da Silva	PP	PTB
Raimundo Guimarães Pinheiro	PSDB	PTB
Reinaldo Matos de Lima	PSDB	PTB
Tania Maria da Silva	PR	PSC
Wanited Correia Oliveira	PDT	DEM
Washington Roris Cunha Junior	PTB	PAN
Wendell Gastão de Freitas	PSC	PTB
Wilson Araújo de Sabóia	PMDB	PSDB
Zilmar Cardoso de Souza	PTB	DEM

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Caracaraí – RR, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, _____, Angelo Senna Molina, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Mazur.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.^a ZE/RR

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL CONTRA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 26364
RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE
RECORRIDO: VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

DESPACHO

Transitado em julgado o recurso especial interposto junto ao Tribunal Superior Eleitoral em que manteve inalterada a decisão da Corte Regional, entendo que a prestação jurisdicional foi plenamente exaurida, pelo que determino o arquivamento do feito.

Caracaraí-RR, 28 de dezembro de 2007.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR

AUTOS COM SENTENÇA

PROCESSO N.º.: 014/2007

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

REQUERIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

NATUREZA DO FEITO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2006 – DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MUCAJAI.

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR,
Dr. Marcelo Mazur, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste cartório o processo de Prestação de Contas Anual – Exercício 2006 – Mucajai, sob n.º 014/2007, em que figura como requerente o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. Fica o mesmo intimado, através deste, a comparecer em Cartório no prazo de 03 (três) dias, por meio de seu representante, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo final transcrevo.

SENTENÇA:

“Isto posto, com base no artigo 27, III, da dita Resolução, julgo DESAPROVADAS as contas do Diretório Municipal de Mucajai do Partido dos Trabalhadores – PT. Após o trânsito em julgado, atenda-se o disposto no artigo 29, III, da Resolução 21.841/2004. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Dado e passado na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, Angelo Senna Molina – Chefe do Cartório, digitei e lavrei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral 2ª ZE/RR

PROCESSO N.º.: 472/2004

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

REQUERIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

NATUREZA DO FEITO: BALANCETE – JANEIRO A JUNHO DE 2004 – MUCAJAI, IRACEMA E CARACARAÍ.

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR,
Dr. Marcelo Mazur, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste cartório o processo de Prestação de Contas – Balancete de janeiro a junho de 2004 – Mucajai, Iracema e Caracaraí, sob n.º 472/2004, em que figura como requerente o PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS. Fica o mesmo intimado, através deste, a comparecer em Cartório no prazo de 03 (três) dias, por meio de seu representante, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo final transcrevo.

SENTENÇA:

“Em face do exposto, em consonância com o parecer do *Parquet* Eleitoral e com fundamento no artigo 17 da Resolução TSE nº 21.841/2004 e artigo 3º, inciso V da Resolução TSE nº 19.769/1996, determino o ARQUIVAMENTO do balancete de janeiro a junho de 2004 do Partido Popular Socialista dos municípios de Iracema, Mucajai e Caracaraí. Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ. Transitado em julgado. Arquive-se.

Dado e passado na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, Angelo Senna Molina – Chefe do Cartório, digitei e lavrei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral 2ª ZE/RR

AUTOS: 211/2002

AUTOR DO FATO: ALUÍZIO SERRÃO SILVA

NATUREZA DO FEITO: CRIME ELEITORAL – ARTIGO 39, § 5º, DA LEI 9.504/97.

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR,
Dr. Marcelo Mazur, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste cartório os autos de Termo Circunstaciado n.º 211/2002, em que figura como acusado o Sr. ALUÍZIO SERRÃO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 119.780, fica o mesmo intimado, através deste, a comparecer em Cartório, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo final transcrevo.

SENTENÇA:

“Diante do exposto, tendo o Autor do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de ALUÍZIO SERRÃO SILVA pelos fatos noticiados nestes autos, com amparo no artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95, por analogia. Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Público e intimando-se o autor do fato, via DPJ, apenas, arquivem-se, com as formalidades legais. P. R. I.”

Dado e passado na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, Angelo Senna Molina – Chefe do Cartório, digitei e lavrei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral 2ª ZE

AUTOS: 213/2002

AUTOR DO FATO: IRINEU FERREIRA DE MORAIS

NATUREZA DO FEITO: CRIME ELEITORAL – ARTIGO 39, § 5º, DA LEI 9.504/97.

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR,
Dr. Marcelo Mazur, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste cartório os autos de Termo Circunstaciado n.º 213/2002, em que figura como acusado o Sr. IRINEU FERREIRA DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG 131.639, CNH 14457926/07, fica o mesmo intimado, através deste, a comparecer em Cartório, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo final transcrevo.

SENTENÇA:

“Diante do exposto, tendo o Autor do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de IRINEU FERREIRA DE MORAIS pelos fatos noticiados nestes autos, com amparo no artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95, por analogia. Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Público e intimando-se o autor do fato, via DPJ, apenas, arquivem-se, com as formalidades legais. P. R. I.”

Dado e passado na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, Angelo Senna Molina – Chefe do Cartório, digitei e lavrei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral 2ª ZE

EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2008

PROCESSO N.º.: 030/2005

NATUREZA DO FEITO: Crime Eleitoral – Artigo 289 da Lei 4.737/65

DENUNCIANTE: Ministério Pùblico Eleitoral

DENUNCIADO: Neide Souza Chaves

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz da 2.ª Zona Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que tramita neste Juízo os autos 030/2005 e como não foi possível citá-la e intimá-la pessoalmente, fica através desta CITADA e INTIMADA, a denunciada NEIDE SOUZA CHAVES, brasileira, casada, nascida em 25/02/1968, natural de Boa Vista/RR, para tomar ciência da presente ação e comparecer acompanhada de advogado à Audiência Preliminar que será realizada no dia 22/01/2008 às 15:00h, onde poderá haver a proposta da suspensão

condicional do processo. É facultada ainda à denunciada apresentar CONTESTAÇÃO antes da referida audiência. Determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente edital no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Caracaraí, aos dois dias de janeiro de 2008. Eu, Angelo Senna Molina, Chefe do Cartório, lavrei o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR

EDITAIS



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

EDITAL 01

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência do Advogado **JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ**, publicando-se ex-vi do inciso 3º, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JOSÉ ERIVALDO RODRIGUES DE SOUZA** e **PAULA ALVES FERRO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Ibiapaba, Estado do Ceará, nascido a 28 de julho de 1980, de profissão: autônomo, residente a Rua: CJ2, nº 519, Bairro: Jóquei Clube, filho de **JOSÉ HERMINIO DE SOUZA** e de **MARIA RODRIGUES DE SOUZA**.

ELA é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida a 05 de novembro de 1983, de profissão: do lar, residente a Rua: CJ 2, nº 519, Bairro: Jóquei Clube, filha de **EDMILSON BORGES FERRO** e de **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES FERRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 02 de Janeiro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO DOS SANTOS** e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, nascido a 19 de novembro de 1968, de profissão: autônomo, residente a Rua: Do Rosário, nº 436, Bairro: Senador Hélio Campos, filho de **** e de **ROSALINA SANTOS**.

ELA é natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, nascida a 21 de outubro de 1984, de profissão: do lar, residente a Rua: N-24, nº 255,

Bairro: Dr. Sílvio Botelho, filha de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** e de **ANTONIA PERREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Civico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
Geral de Justiça****Ouvíndoria-Geral****Telefone****0800 2809551**

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de Informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento**Ramal: 2670**

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.brAcesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580**Telefones Úteis**

Plantão Judicial 1ª Instância

9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância

9959 8745

Ouvíndoria

0800 280 9551**3623 3352**

Vara da Justiça Itinerante

0800 280 8580**3624 2769****9971 4910**

Justiça no Trânsito

9971 6700



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108